



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023-CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE GARANHUNS -
AMSTT E DO OUTRO LADO A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, sede na Av. Irga, 100, CEP 55297-256 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **Sr. RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] 44 [REDACTED] PMPE.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Calçada Canopo, nº11 – Bairro: Alphaville – 2º Andar; Sala 03, Centro Apoio II – CEP: 06541-078, FONE (19) 3518-7000, neste ato representada por sua Procuradora, a **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, residente e domiciliada na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: [REDACTED].

CONSIDERANDO, a solicitação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns por meio do **Ofício nº 172/2025 – AMSTT**, datado de 04 de Abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 03 de Abril de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade da utilização dos serviços objetos do contrato, para subsidiar os serviços de natureza essencial e contínua e, por conseguinte, as atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

CONSIDERANDO, que existe um processo licitatório de gerenciamento de frotas, ou seja, com este mesmo objeto em fase de conclusão.

CONSIDERANDO, que assim que o processo for concluído ainda tem o tempo dos credenciamentos das empresas no Município.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato Nº 058/2023**, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via**





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT

internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, firmado em **03 de abril de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 04 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 03 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
GARANHUNS – AMSTT**

CNPJ Nº 10.742.298/0001-69

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

CPF Nº [REDACTED]

DIRETOR/PRESIDENTE

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

RENATA NUNES FERREIRA

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTATE LEGAL

